



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.522, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.313, de 24 de novembro de 2016, altera a Lei Municipal nº 690/98, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5.584/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba - CMDRPC, para o biênio 2021-2023, em conformidade com a Lei Municipal 2.313, de 24 de novembro de 2016, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SMAAP):

Titular: Tatiana Nascimento Soares Scian – R.G. 44.042.849-X; e

Suplente: Claudia Cristina Alves Viana – R.G. 45.627.572-1.

Titular: Luís Eduardo Duarte Fernandes – R.G. 32.525.285-3; e

Suplente: Emerson Mandes Diniz – R.G. 17.757.544.

b) Representantes do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luís Ângelo Castro – R.G. 38.524.272-4; e

Suplente: Fernanda Nunes Pereira – R.G. 41.422.362-7.

c) Representantes do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Cintia Franciele de A. Claudino – R.G. 48.288.556-7; e

Suplente: Nathalia Lopes Justino da Silva – R.G. 47.822.010-8.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

d) Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: Gilberto Job Borges Figueiredo – R.G. 15.187.471; e
Suplente: Guilherme Zangerolimo Gonsales – R.G. 28.886.904-7;

e) Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: Carlos Roberto Cainelli de Oliveira – R.G. 13.597.083-0; e
Suplente: Alexandre Alcides Coelho – R.G. 20.608.262-9;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos setores da sociedade civil ligados à pesca:

Titular: Miguel de Andrade – R.G. 17.601.241.2; e
Suplente: Anaildo Ezequiel dos Santos – R.G. 7.338.944-4;

Titular: Nilo Rolim do Amaral – R.G. 19.718.186-7; e
Suplente: Odair Ezequiel dos Santos – R.G. 8.557.089-8;

b) Representantes dos setores da sociedade civil ligados à maricultura ou aquicultura:

Titular: José Luiz Alves – R.G. 20.609.311-1; e
Suplente: Tirso da Rocha Neves – R.G. 20.609.311-1;

c) Representantes dos setores da sociedade civil ligados à agropecuária:

Titular: Gabriela Marotti Ricardo – R.G. 40.195.174-1; e
Suplente: Fabio Henrique Paiva de Souza – R.G. 37.888.277-6;

Titular: Rogério José Antônio – R.G. 16.420.659; e
Suplente: Alexandre Luiz Campos Serra – R.G. 45.672.263-4.

Titular: Silvio Saito – R.G. 9.457.186-7; e
Suplente: Luigi Liberati – R.G. 22.429.190-7.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, conforme disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.313, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal